

Do: Gabinete SEFIR

Para: Coordenadoria de Despesas

Assunto: Ordem cronológica de pagamento

Prezado(a) Senhor(a),

De acordo com o inciso III, do artigo 141, da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica, durante o ano de 2025, **referente ao contrato nº 0002/2021**, firmado para assegurar a integridade do patrimônio público.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de garantir a disponibilidade dos serviços municipais, visto que, o contrato nº 0002/2021, Razão social do credor: LM2 Soluções Tecnológicas LTDA, CNPJ: 30.722.320/0001-16, que consiste na prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, para prestação de serviços de suporte à infraestrutura de tecnologia da informação da Prefeitura, em servidores físicos ou máquinas virtuais, devido à essencialidade do serviço e a necessidade de mantê-lo ininterruptamente, visto que, compreende instalação, configuração, manutenção, consultoria e suporte técnico corretivo e preventivo em ambiente VMware, Linux, FreeBSD e administração dos ativos de rede, voltado à resolução de problemas, esclarecimento de dúvidas, análise de ambiente, transferência de tecnologia e aplicação de procedimentos de melhoria no ambiente tecnológico de alta complexidade da Prefeitura Municipal de Bagé, incluindo setores adjacentes que fazem parte da infraestrutura de TI da Prefeitura.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da Prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que os pagamentos referentes ao contrato nº 0002/2021, sejam efetuados de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,



Adriana Aparecida Sabroza Kisata
Secretária de Economia, Finanças e Recursos Humanos